

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 63, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de uma urna funerária adquirida para o sepultamento de Demetrio Ferreira, ocorrido no dia 02 de maio de 2006.

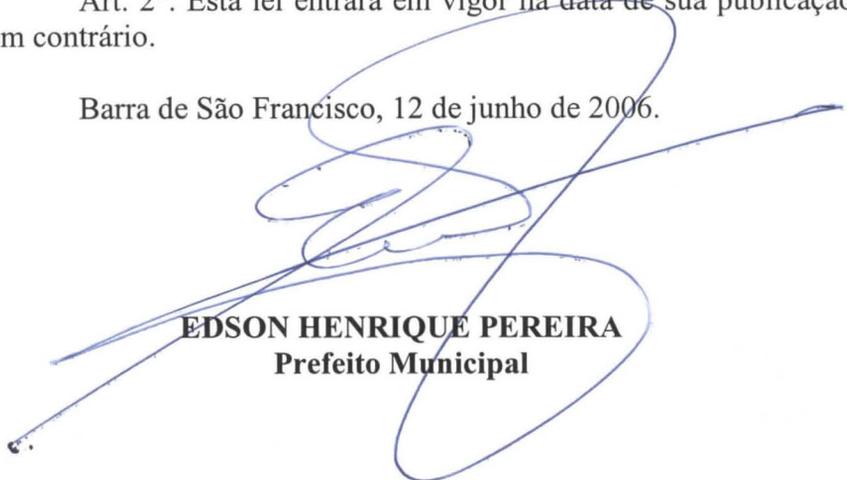
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de uma urna funerária adquirida para o sepultamento de Demetrio Ferreira, ocorrido no dia 02 de maio de 2006, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 12 de junho de 2006.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal